



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA MPC/AM Nº 06, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Nomeia o Comitê Permanente de Planejamento Estratégico do Ministério Público de Contas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 112 e seguintes da Lei Estadual nº 2.423/1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a criação do Comitê Permanente de Planejamento Estratégico do Ministério Público de Contas, através Portaria MPC/AM nº 04/2025;

CONSIDERANDO que o Comitê será composto pelo Procurador-Geral e por membros designados por ato próprio, preferencialmente, um servidor de cada gabinete;

CONSIDERANDO as indicações constantes no Processo SEI nº 000458/2025;

CONSIDERANDO que a criação de um Comitê Permanente é imprescindível para atualizar, implementar e acompanhar toda a execução do novo planejamento estratégico do MPC para o quinquênio 2025/2030;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros Comitê Permanente de Planejamento Estratégico do Ministério Público de Contas:

I – João Barroso de Souza – Procurador-Geral;

II – Gisella Ferreira Paixão (1ª PROCONT);

III – Renata Gama Cavalcante (2ª PROCONT);

IV – Marcelo Ventura Barreto (3ª PROCONT);

V – Kadrine Saneila Gomes Mendes (4ª PROCONT);

VI – Danielle Novaes Cabral dos Anjos Serejo (5ª PROCONT);





VII – Eraldo dos Santos Cardoso (7ª PROCONT);

VIII – Simone Gonçalves e Silva Terceiro (8ª PROCONT);

IX – Sandra Cley Sarkis Benacon (9ª PROCONT);

X – Carlos Alberto Guedes da Silva Junior (Procuradoria-Geral);

XI – Geraldo Humberto de Arantes e Crispim (Procuradoria-Geral).

Art. 2º O Comitê Permanente de Planejamento Estratégico do MPC reunir-se-á uma vez ao mês, mediante convocação via e-mail, pelo Procurador-Geral.

Art. 3º A reunião do comitê será secretariada por um de seus membros, designado pelo Procurador-Geral, que lavrará ata de reunião.

Art. 4º A concepção do novo Planejamento Estratégico do MPC será desenvolvida com o apoio da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Tribunal de Contas do Amazonas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de maio de 2025.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

